



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO - SJRR-SELIT

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

**Processo nº 646-03.2016.4.01.8013**

**Pregão Eletrônico nº 03/2017**

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 02/05/2017 a 01/05/2018**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjrr>, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

**Nilton Dall'Agnol**

Diretor da Secretaria Administrativa

**Daniel Aparecido da Silva Andrade**

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 13/2017, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento de materiais e medicamentos para consultórios médicos e odontológicos**.

<b>FORNECEDOR: COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI- ME</b>				
CNPJ: 20.786.106/0001-70		Fone: (11)3445-2030		Fone/Fax: (11)4962-4319
END.: Rua Rio Pomba, 106, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos, São Paulo				CEP: 07.176-080
Optante do Simples: <b>(X) Sim</b>			E-mail: <a href="mailto:comprasnet@cesst.com.br">comprasnet@cesst.com.br</a>	
Representante Legal: Daniel Aparecido da Silva Andrade				
Cargo: Procurador		CPF: 254.560.578-67		Fone: (11) 94618-0108
Banco: CEF		Agência: 2103		C/C: 121-0
Item	Und	Qtd.	Descrição/Marca	Valor Unitário
59	CX	30	LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P <b>MARCA: DESC</b>	19,20
63	RL	10	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR –RÔLO C/ 70 CM X 50MT <b>MARCA: PR</b>	13,40

**1. DO PRAZO DE ENTREGA**

**1.1** - O prazo para entrega dos materiais será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e contados a partir da

confirmação do recebimento da nota de empenho.

## 2. PENALIDADES

**2.1** - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 8 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 02/05/2017, às 14:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 02/05/2017, às 15:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Aparecido da Silva Andrade, Usuário Externo**, em 03/05/2017, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3928122** e o código CRC **22770954**.